PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026

1 - SETOR SOLICITANTE

ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG

2 - DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 23 DE ABRIL 2026

- **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 9:00 HORAS

- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília.

- **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:**

PLATAFORMA DE LICITAÇÕES ELETRÔNICAS LICITAR DIGITAL – https://licitar.digital/

TELEFONE: (31)3191-0707

E-MAIL: contato@licitardigital.com.br

3 – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

3.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação da dispensa eletrônica deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

3.2 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

3.3 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes à dispensa eletrônica.

3.4 - A participação na dispensa eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

3.5 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

3.6 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

() Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

() Declaro que minha proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que estou ciente das condições para participação deste processo e concordo com os locais para o cumprimento das obrigações objeto desta dispensa, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

() Declaro que a proposta apresentada para esta dispensa está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

() Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021.

() Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos

3.7- A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4 - OBJETO

Contratação dos serviços necessários à realização do Festival da Cidadania 2026, evento institucional vinculado ao Parlamento Jovem de Minas, a ser realizado no município de São Sebastião do Paraíso/MG no dia 20 de maio de 2026, das 8h às 17h no Câmpus da UFLA em São Sebastião do Paraíso.

5 - DETALHAMENTO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE PALCO MODULAR 6M X 4M Locação, montagem e desmontagem de palco modular composto por praticáveis metálicos com estrutura reforçada, medindo aproximadamente 2m x 1m cada, totalizando área aproximada de 6m x 4m, com superfície nivelada, antiderrapante e capacidade de carga compatível com uso para apresentações. O palco deverá possuir altura adequada ao tipo de evento, sistema de travamento seguro, escada de acesso com corrimão e, se necessário, guarda-corpo, atendendo às normas de segurança vigentes.	Serviço	1	R$ 3.841,00	R$ 3.841,00
2	LOCAÇÃO DE TENDA 10M X 10M COM COBERTURA ANTICHAMAS Locação, montagem e desmontagem de tenda com dimensão de 10m x 10m, estrutura em material metálico resistente, com cobertura em lona branca impermeável e antichamas, devidamente tensionada, com fixação segura ao solo, capazes de suportar intempéries. As tendas deverão estar em perfeito estado de conservação e atender às normas de segurança aplicáveis.	Serviço	4	R$ 1.830,00	R$ 7.320,00
3	LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA RESISTENTE	Serviço	700	R$ 4,07	

	Locação de cadeira plástica monobloco, empilháveis, na cor branca ou cinza, fabricadas em material resistente, com capacidade mínima de suporte de carga de 120 kg, em bom estado de conservação, limpas e sem avarias, destinadas à acomodação do público durante o evento.				R$ 2.849,00
4	LOCAÇÃO DE MESA DE APOIO Locação de mesa de apoio, com estrutura resistente, tampo em material rígido e superfície lisa, nas cores branca ou cinza, adequadas para utilização em credenciamento, apoio logístico e demais atividades do evento.	Serviço	5	R$ 11,50	R$57,50
5	LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS EM ALUMÍNIO TIPO BOX TRUSS PARA SUPORTE E COMUNICAÇÃO VISUAL Locação, montagem e desmontagem de estruturas em alumínio tipo box truss (linha média), incluindo: 1 estrutura tipo “gol” com aproximadamente 6m de altura por 4m de largura para o palco; 1 estrutura tipo backdrop medindo aproximadamente 2m altura por 5m largura; e 1 pórtico de entrada com aproximadamente 4m de altura por 6m de largura, com estruturas laterais de sustentação de 3m de altura por 1m de largura. O pórtico terá 3m de altura e 4m de largura para passagem de pessoas. Todas as estruturas deverão possuir estabilidade, fixação adequada e atender às normas técnicas de segurança.	Serviço	1	R$ 5.299,73	R$ 5.299,73
6	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL PARA EVENTO EXTERNO DE MÉDIO PORTE	Serviço	1	R$ 4.465,00	R$ 4.465

	Locação de sistema de sonorização profissional adequado para evento em ambiente externo com público de aproximadamente 500 pessoas, incluindo mesa de som digital, caixas de som ativas e passivas de alta potência com bluetooth, amplificadores, mínimo de 2 monitores de palco, microfones com e sem fio, pedestais, cabeamento completo e demais periféricos necessários. O sistema deverá garantir cobertura sonora uniforme, clareza e qualidade, sendo operado por profissional qualificado durante todo o evento. Todas as quantidades deverão ser pensadas visando a perfeita execução do serviço.				
7	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCO E AMBIENTAÇÃO Locação de sistema de iluminação cênica composto por 12 pares de refletores LED 3X52W RGB, 8 unidades de moving heads 230W, 2 COB 200W de LED, 1 máquina de fumaça de 1500W e outros equipamento de efeito, compatíveis com eventos externos de médio porte, incluindo mesa de controle, cabeamento e operação técnica. A iluminação deverá proporcionar visibilidade adequada e ambientação para apresentações.	Serviço	1	R$ 3.754,33	R$ 3.754,33
8	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED MODULAR PARA EXIBIÇÃO DE CONTEÚDO Locação e instalação de painel de LED modular para uso em palco, com dimensões aproximadas de 6m x 3m, uso externo (outdoor), com alta resolução, brilho adequado para visibilidade diurna, incluindo processadora, cabeamento, estrutura de fixação e operação técnica durante o evento.	Serviço	1	R$ 5.546,25	R$ 5.546,25
9	COBERTURA AUDIOVISUAL E PRODUÇÃO DE VÍDEOS Prestação de serviços de cobertura audiovisual completa do evento, incluindo captação de imagens (fotos e vídeos) por câmera profissional em solo e equipamento aéreo não tripulado, operado por profissional habilitado, com observância das normas	Serviço	1	R$ 3.499,00	R$ 3.499,00

	aplicáveis, incluindo edição e tratamento das imagens. Objetivando a edição e entrega de 2 vídeos institucionais, sendo um com duração aproximada de 1 minuto e outro de aproximadamente 5 minutos, com tratamento de imagem, áudio, inserção de trilha sonora e identidade visual, em formato digital compatível para divulgação institucional.				
10	CONFECÇÃO DE LONAS VINÍLICAS PARA COMUNICAÇÃO VISUAL Fornecimento e instalação de lonas vinílicas com gramatura mínima de 440g/m², acabamento com ilhoses metálicos a cada 30 cm, impressão digital de alta qualidade, cores vivas e resistentes à exposição externa, conforme dimensões especificadas, incluindo desenvolvimento de arte mediante aprovação da contratante. Serão contratadas as seguintes dimensões de lonas: 1 lona de 5m x 2m, mais 1 lona de 6m x 1m, mais 2 lonas de 1m x 3m.	Serviço	1	R$ 2.490,91	R$ 2.490,91
11	PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO PERSONALIZADAS Fornecimento de 700 unidades de pulseiras/braceletes 100% de silicone coloridas personalizadas com a seguinte gravação em baixo relevo, com cor na frase: III FESTIVAL DA CIDADANIA #EUFUI PARAÍSO 2026. As pulseiras/braceletes deverão ter 10 cores diferentes, ou seja, 70 pulseiras de cada cor. Tamanhos P, M e G, sendo 12mm de altura, 2mm de espessura e 6g de peso. (As quantidades de cada tamanho serão especificadas após a contratação).	Serviço	1	R$ 3.710,92	R$ 3.710,92
12	COPOS PERSONALIZADOS REUTILIZÁVEIS Fornecimento de 700 copos personalizados com a identidade visual do Festival. Capacidade de 450ml, confeccionados em material plástico ecológico flexível e de alta resistência, podendo ser nas cores branco ou preto, com personalização do tipo “mold in label”, na qual o rótulo é pré-impresso junto ao corpo do copo. O copo deverá	Serviço	1	R$ 3.182,67	R$ 3.182,67

	acompanhar cordão do tipo colar, que deverá estar fixado ao corpo do mesmo.				
13	SERVIÇO DE TRIO ELÉTRICO COM SISTEMA DE SOM INTEGRADO Disponibilização de trio elétrico equipado com sistema de som compatível com evento de médio porte, incluindo operação técnica, para utilização pelo período de 1 hora, das 16h às 17h. É necessário que o trio seja um caminhão truckado ou carreta especializada, vedado o uso de caminhões leves, outras opções deverão ser aprovadas pela contratante.	Serviço	1	R$ 6.500,00	R$ 6.500,00
14	APRESENTAÇÃO MUSICAL COM DJ PROFISSIONAL Contratação de DJ profissional, com fornecimento de equipamentos necessários, para apresentação musical ao longo de 3 horas distribuídas durante o evento, incluindo ambientação sonora adequada a cada momento. 1º horário: das 8h às 9h; 2º horário: das 12h às 13h; e 3º horário: das 16h às 17h. Observação: o profissional contratado deverá possuir vasto repertório de músicas, cabendo à contratante a aprovação das músicas que serão utilizadas pelo mesmo.	Serviço	1	R$ 1.747,50	R$ 1.747,50
15	LOCAÇÃO DE PUFF ESTOFADO GRANDE PARA USO EXTERNO Locação de puff estofado de grande porte, com estrutura interna resistente e revestimento externo em material sintético ou tecido de alta durabilidade, adequado para uso externo. Deverá possuir acabamento uniforme, costuras reforçadas e enchimento que proporcione conforto e estabilidade ao usuário. Dimensões aproximadas compatíveis com acomodação individual, formato regular (quadrado ou redondo), em bom estado de conservação, limpo e sem avarias, destinado à composição de ambientes tipo lounge.	Serviço	10	R$ 188,91	R$ 1.889,10
16	LOCAÇÃO DE CARPETE PARA USO EXTERNO	Serviço	2		R$ 825,60

	Carpete em material sintético resistente, indicado para uso externo, com superfície uniforme, antiderrapante e de fácil higienização, adequado para instalação temporária sobre piso regular. Deverá possuir boa fixação, acabamento nas bordas e resistência ao tráfego moderado de pessoas, garantindo conforto e segurança. Cor conforme especificação da contratante, preferencialmente em tonalidade neutra, em perfeito estado de conservação, sem rasgos, manchas ou desgastes aparentes.			R$ 412,80	

5.1. Fica estabelecido que a contratada será responsável pela montagem, instalação, manutenção e desmontagem de todos os itens objeto da locação, independentemente de menção individual quanto ao tempo de locação nos itens especificados. A montagem e instalação deverão estar integralmente concluídas e em pleno funcionamento até AS 16h do dia 19 de maio de 2026, em horário a ser previamente definido pela contratante, de modo a garantir a adequada preparação para o evento. A utilização dos itens ocorrerá no dia 20 de maio de 2026, no período compreendido entre 8h e 17h, durante a realização do evento. A desmontagem e retirada de todos os itens deverão ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas após o término do evento, ou seja, até as 16h do dia 21 de maio de 2026, ficando a contratada responsável por restituir o local nas mesmas condições em que foi disponibilizado. Todos os custos relacionados à montagem, desmontagem, transporte, logística e mão de obra necessária serão de inteira responsabilidade da contratada, não cabendo qualquer ônus adicional à contratante.

6 - FUNDAMENTO LEGAL

O objeto deste edital, tem amparo legal disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores (Decreto Federal nº 12.807/2025).

7- JUSTIFICATIVA

O Festival da Cidadania é um evento institucional que integra as ações do Parlamento Jovem de Minas, programa desenvolvido pela Assembleia Legislativa de Minas Gerais em parceria com as Câmaras Municipais, com foco na formação política, cidadã e social de estudantes do ensino médio. O evento constitui o principal encontro anual do Polo Sudoeste do Parlamento Jovem,

reunindo jovens de diversos municípios para participação em oficinas formativas, atividades culturais, dinâmicas coletivas, debates e apresentações artísticas, fortalecendo o protagonismo juvenil e o exercício da cidadania.

No ano de 2026, o município de São Sebastião do Paraíso sediará o Festival, assumindo a responsabilidade pela organização e oferta da infraestrutura necessária para sua realização, estimando-se a participação de aproximadamente 700 pessoas, entre estudantes, educadores, coordenadores e representantes institucionais. Diante da dimensão do evento, do perfil do público participante — majoritariamente adolescentes — e das exigências legais e administrativas para a realização de eventos públicos, torna-se indispensável a contratação de serviços e a aquisição de materiais que garantam: segurança dos participantes; organização e controle de acesso; infraestrutura adequada; conforto, higiene e acessibilidade; e regularidade administrativa e legal do evento. Assim, a presente demanda visa formalizar as necessidades para viabilizar o evento, em conformidade com o interesse público e as normas vigentes.

8 - CLÁUSULAS DE EXECUÇÃO E PRAZOS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

8.1. A prestação dos serviços e o fornecimento dos bens objeto da contratação deverão ocorrer em estrita conformidade com as especificações técnicas e o cronograma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos, bem como na Ordem de Serviço ou instrumento equivalente emitido pela Contratante, que formalizará o início da execução.

8.2. A Contratada deverá cumprir rigorosamente os seguintes prazos, considerados inegociáveis dada a natureza do evento com data fixa:

- Montagem e Instalação: Todos os equipamentos e estruturas deverão estar integralmente montados, instalados e em pleno funcionamento até as 16h00 do dia 19 de maio de 2026, em horário a ser previamente definido e coordenado com a Contratante, garantindo a adequada preparação para o evento.
- Período de Utilização/Evento: A utilização dos bens e a prestação dos serviços ocorrerão no dia 20 de maio de 2026, no período compreendido entre 08h00 e 17h00, durante a realização do Festival da Cidadania.
- Desmontagem e Retirada: A desmontagem e a retirada de todos os itens deverão ser concluídas em até 24 (vinte e quatro) horas após o término do evento, ou seja, até as

16h00 do dia 21 de maio de 2026. A Contratada será responsável por restituir o local nas mesmas condições em que foi disponibilizado.

Parágrafo Único: O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste item sujeitará a Contratada às sanções previstas no contrato e na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da rescisão contratual e da aplicação de multas, dada a essencialidade da pontualidade para a realização do evento.

8.3. A Administração somente emitirá a Ordem de Serviço ou celebrará o contrato após a comprovação da prévia existência de crédito orçamentário suficiente para cobrir as despesas decorrentes da contratação, em conformidade com o Art. 92, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

8.4. O local de execução dos serviços e/ou instalação dos bens será o Câmpus da UFLA em São Sebastião do Paraíso/MG, ou outro local expressamente indicado na Ordem de Serviço ou no Termo de Referência.

9 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1 - Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

9.2 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

9.3 - Se a proposta de menor valor/maior vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

9.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

9.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

9.6 - Serão rejeitadas as propostas que:

9.6.1 - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação (ões) suficiente (s) que permita (m) a perfeita identificação do material licitado;

9.6.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

9.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

9.7.1 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9.8 - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

9.9 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

10 - PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso, na conta do CONTRATADO, até 10 (dez) dias após a emissão de nota fiscal eletrônica e prestação dos serviços em sua totalidade, juntamente com a entrega das certidões referente a regularidade fiscal, tributária e trabalhista.

11. HABILITAÇÃO

Deverá o Fornecedor interessado anexar os seguintes documentos mínimos:

a) Contrato Social atualizado (ou documento equivalente);

b) CND Federal;

c) CND Estadual;

d) CND Municipal da sede do Fornecedor;

e) Certidão negativa FGTS;

f) CND Trabalhista.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 – Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:

"Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro".

12 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias:

0102001.0103101014.011 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ESCOLA DO LEGISLATIVO

33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FICHA 33

FONTE DE RECURSO - 150000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (LIVRE)

13 - PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de São Sebastião do Paraíso, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14 - VALOR ESTIMADO

R$ 56.978,51 (cinquenta e seis mil novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e um centavos).

São Sebastião do Paraíso, 15 de abril de 2026.

LISANDRO JOSÉ MONTEIRO
PRESIDENTE

ANEXO 1

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2026 - DISPENSA Nº 2/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação dos serviços necessários à realização do Festival da Cidadania 2026, evento institucional vinculado ao Parlamento Jovem de Minas, a ser realizado no município de São Sebastião do Paraíso/MG no dia 20 de maio de 2026, das 8h às 17h no Câmpus da UFLA em São Sebastião do Paraíso, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. A contratação será realizada por meio do Dispensa Eletrônica, visando a celeridade nas aquisições e o controle regular dos gastos orçamentários.

1.3. O objeto está dividido em itens, conforme detalhado no item de especificações técnicas.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação justifica-se pela necessidade de viabilizar a realização do Festival da Cidadania, evento integrante das ações do Parlamento Jovem de Minas, voltado à formação política e cidadã de estudantes do ensino médio e que constitui o principal encontro anual do Polo Sudoeste. Em 2026, o município de São Sebastião do Paraíso será sede do evento, com público estimado de aproximadamente 700 participantes. Diante da dimensão do evento e do perfil do público, torna-se necessária a contratação de serviços e aquisição de materiais que assegurem infraestrutura adequada, segurança, organização, acessibilidade e regularidade administrativa. A presente demanda visa atender ao interesse público, em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Esta contratação está alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) da Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso e foi precedida de Estudo Técnico Preliminar (ETP) simplificado, dada a natureza comum do objeto.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE PALCO MODULAR 6M X 4M Locação, montagem e desmontagem de palco modular composto por praticáveis metálicos com estrutura reforçada, medindo aproximadamente 2m x 1m cada, totalizando área aproximada de 6m x 4m, com superfície nivelada, antiderrapante e capacidade de carga compatível com uso para apresentações. O palco deverá possuir altura adequada ao tipo de evento, sistema de travamento seguro, escada de acesso com corrimão e, se necessário, guarda-corpo, atendendo às normas de segurança vigentes.	Serviço	1	R$ 3.841,00	R$ 3.841,00
2	LOCAÇÃO DE TENDA 10M X 10M COM COBERTURA ANTICHAMAS Locação, montagem e desmontagem de tenda com dimensão de 10m x 10m, estrutura em material metálico resistente, com cobertura em lona branca impermeável e antichamas, devidamente tensionada, com fixação segura ao solo, capazes de suportar intempéries. As tendas deverão estar em perfeito estado de conservação e atender às normas de segurança aplicáveis.	Serviço	4	R$ 1.830,00	R$ 7.320,00
3	LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA RESISTENTE Locação de cadeira plástica monobloco, empilháveis, na cor branca ou cinza, fabricadas em material resistente, com capacidade mínima de suporte de carga de 120 kg, em bom estado de conservação, limpas e sem avarias, destinadas à acomodação do público durante o evento.	Serviço	700	R$ 4,07	R$ 2.849,00
4	LOCAÇÃO DE MESA DE APOIO Locação de mesa de apoio, com estrutura resistente, tampo em material rígido e superfície lisa, nas cores branca ou cinza, adequadas para utilização em credenciamento, apoio logístico e demais atividades do evento.	Serviço	5	R$ 11,50	R$57,50
5	LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS EM ALUMÍNIO TIPO BOX TRUSS PARA SUPORTE E COMUNICAÇÃO VISUAL	Serviço	1	R$ 5.299,73	R$ 5.299,73

	Locação, montagem e desmontagem de estruturas em alumínio tipo box truss (linha média), incluindo: 1 estrutura tipo "gol" com aproximadamente 6m de altura por 4m de largura para o palco; 1 estrutura tipo backdrop medindo aproximadamente 2m altura por 5m largura; e 1 pórtico de entrada com aproximadamente 4m de altura por 6m de largura, com estruturas laterais de sustentação de 3m de altura por 1m de largura. O pórtico terá 3m de altura e 4m de largura para passagem de pessoas. Todas as estruturas deverão possuir estabilidade, fixação adequada e atender às normas técnicas de segurança.				
6	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL PARA EVENTO EXTERNO DE MÉDIO PORTE Locação de sistema de sonorização profissional adequado para evento em ambiente externo com público de aproximadamente 500 pessoas, incluindo mesa de som digital, caixas de som ativas e passivas de alta potência com bluetooth, amplificadores, mínimo de 2 monitores de palco, microfones com e sem fio, pedestais, cabeamento completo e demais periféricos necessários. O sistema deverá garantir cobertura sonora uniforme, clareza e qualidade, sendo operado por profissional qualificado durante todo o evento. Todas as quantidades deverão ser pensadas visando a perfeita execução do serviço.	Serviço	1	R$ 4.465,00	R$ 4.465
7	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCO E AMBIENTAÇÃO Locação de sistema de iluminação cênica composto por 12 pares de refletores LED 3X52W RGB, 8 unidades de moving heads 230W, 2 COB 200W de LED, 1 máquina de fumaça de 1500W e outros equipamento de efeito, compatíveis com eventos externos de médio porte, incluindo mesa de controle, cabeamento e operação técnica. A iluminação deverá proporcionar visibilidade adequada e ambientação para apresentações.	Serviço	1	R$ 3.754,33	R$ 3.754,33
8	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED MODULAR PARA EXIBIÇÃO DE CONTEÚDO Locação e instalação de painel de LED modular para uso em palco, com dimensões aproximadas de 6m x 3m, uso externo (outdoor), com alta resolução, brilho adequado para visibilidade diurna, incluindo processadora, cabeamento, estrutura de fixação e operação técnica durante o evento.	Serviço	1	R$ 5.546,25	R$ 5.546,25
9	COBERTURA AUDIOVISUAL E PRODUÇÃO DE VÍDEOS	Serviço	1		

	Prestação de serviços de cobertura audiovisual completa do evento, incluindo captação de imagens (fotos e vídeos) por câmera profissional em solo e equipamento aéreo não tripulado, operado por profissional habilitado, com observância das normas aplicáveis, incluindo edição e tratamento das imagens. Objetivando a edição e entrega de 2 vídeos institucionais, sendo um com duração aproximada de 1 minuto e outro de aproximadamente 5 minutos, com tratamento de imagem, áudio, inserção de trilha sonora e identidade visual, em formato digital compatível para divulgação institucional.			R$ 3.499,00	R$ 3.499,00
10	CONFECÇÃO DE LONAS VINÍLICAS PARA COMUNICAÇÃO VISUAL Fornecimento e instalação de lonas vinílicas com gramatura mínima de 440g/m², acabamento com ilhoses metálicos a cada 30 cm, impressão digital de alta qualidade, cores vivas e resistentes à exposição externa, conforme dimensões especificadas, incluindo desenvolvimento de arte mediante aprovação da contratante. Serão contratadas as seguintes dimensões de lonas: 1 lona de 5m x 2m, mais 1 lona de 6m x 1m, mais 2 lonas de 1m x 3m.	Serviço	1	R$ 2.490,91	R$ 2.490,91
11	PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO PERSONALIZADAS Fornecimento de 700 unidades de pulseiras/braceletes 100% de silicone coloridas personalizadas com a seguinte gravação em baixo relevo, com cor na frase: III FESTIVAL DA CIDADANIA #EUFUI PARAÍSO 2026. As pulseiras/braceletes deverão ter 10 cores diferentes, ou seja, 70 pulseiras de cada cor. Tamanhos P, M e G, sendo 12mm de altura, 2mm de espessura e 6g de peso. (As quantidades de cada tamanho serão especificadas após a contratação).	Serviço	1	R$ 3.710,92	R$ 3.710,92
12	COPOS PERSONALIZADOS REUTILIZÁVEIS Fornecimento de 700 copos personalizados com a identidade visual do Festival. Capacidade de 450ml, confeccionados em material plástico ecológico flexível e de alta resistência, podendo ser nas cores branco ou preto, com personalização do tipo “mold in label”, na qual o rótulo é pré-impresso junto ao corpo do copo. O copo deverá acompanhar cordão do tipo colar, que deverá estar fixado ao corpo do mesmo.	Serviço	1	R$ 3.182,67	R$ 3.182,67
13	SERVIÇO DE TRIO ELÉTRICO COM SISTEMA DE SOM INTEGRADO	Serviço	1	R$ 6.500,00	R$ 6.500,00

	Disponibilização de trio elétrico equipado com sistema de som compatível com evento de médio porte, incluindo operação técnica, para utilização pelo período de 1 hora, das 16h às 17h. É necessário que o trio seja um caminhão truckado ou carreta especializada, vedado o uso de caminhões leves, outras opções deverão ser aprovadas pela contratante.				
14	APRESENTAÇÃO MUSICAL COM DJ PROFISSIONAL Contratação de DJ profissional, com fornecimento de equipamentos necessários, para apresentação musical ao longo de 3 horas distribuídas durante o evento, incluindo ambientação sonora adequada a cada momento. 1º horário: das 8h às 9h; 2º horário: das 12h às 13h; e 3º horário: das 16h às 17h. Observação: o profissional contratado deverá possuir vasto repertório de músicas, cabendo à contratante a aprovação das músicas que serão utilizadas pelo mesmo.	Serviço	1	R$ 1.747,50	R$ 1.747,50
15	LOCAÇÃO DE PUFF ESTOFADO GRANDE PARA USO EXTERNO Locação de puff estofado de grande porte, com estrutura interna resistente e revestimento externo em material sintético ou tecido de alta durabilidade, adequado para uso externo. Deverá possuir acabamento uniforme, costuras reforçadas e enchimento que proporcione conforto e estabilidade ao usuário. Dimensões aproximadas compatíveis com acomodação individual, formato regular (quadrado ou redondo), em bom estado de conservação, limpo e sem avarias, destinado à composição de ambientes tipo lounge.	Serviço	10	R$ 188,91	R$ 1.889,10
16	LOCAÇÃO DE CARPETE PARA USO EXTERNO Carpete em material sintético resistente, indicado para uso externo, com superfície uniforme, antiderrapante e de fácil higienização, adequado para instalação temporária sobre piso regular. Deverá possuir boa fixação, acabamento nas bordas e resistência ao tráfego moderado de pessoas, garantindo conforto e segurança. Cor conforme especificação da contratante, preferencialmente em tonalidade neutra, em perfeito estado de conservação, sem rasgos, manchas ou desgastes aparentes.	Serviço	2	R$ 412,80	R$ 825,60

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E SUSTENTABILIDADE

4.1. Os serviços deverão ser prestados em estrita observância aos padrões de qualidade, segurança e normas técnicas aplicáveis a cada categoria (ex: normas de segurança para estruturas metálicas, normas da ANATEL para equipamentos de rádio, etc.).

4.2. Sustentabilidade: A Contratada deverá adotar práticas que minimizem o impacto ambiental, tais como a utilização de materiais reutilizáveis (ex: copos ecológicos), gestão adequada dos resíduos gerados na montagem e desmontagem, e manutenção preventiva de equipamentos para redução de ruídos e emissões.

4.3. É vedada a utilização de equipamentos ou materiais em mau estado de conservação, com funcionamento precário ou que ofereçam riscos à segurança dos participantes e da equipe técnica.

5. MODELO DE EXECUÇÃO E PRAZOS

5.1. A execução do objeto será realizada de forma parcelada por itens, mediante emissão de Ordem de Serviço (OS) para cada lote ou serviço específico contratado.

5.2. Cronograma de Execução: Dada a natureza do evento com data fixa, os prazos de execução são inegociáveis:

- Montagem: Conclusão integral até as 16h00 do dia 19 de maio de 2026.
- Evento: Execução plena no dia 20 de maio de 2026 (08h00 às 17h00).
- Desmontagem: Conclusão em até 24 horas após o término do evento.

5.3. Local de Execução: Câmpus da UFLA em São Sebastião do Paraíso/MG, conforme orientações da Escola do Legislativo.

5.4. A Contratada deverá arcar com todos os custos de logística, transporte de equipamentos, montagem, operação e desmontagem, incluindo a mão de obra necessária.

6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da contratação será exercida por um Gestor de Contrato e um Fiscal de Contrato (titular e substituto), designados pela Administração nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. O recebimento ocorrerá em duas etapas:

- Provisório: Ao final da montagem (19/05/2026), para conferência da instalação e testes iniciais de funcionamento.
- Definitivo: Após a conclusão integral do evento e da desmontagem, mediante ateste de que os serviços foram prestados conforme as especificações e o cronograma.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado de forma proporcional aos itens efetivamente executados e aceitos pela fiscalização.

7.2. O prazo para pagamento será de até 10 (dez) dias úteis após a aceitação definitiva e apresentação da Nota Fiscal de Serviços eletrônica (NFS-e).

7.3. O pagamento está condicionado à manutenção da regularidade fiscal e trabalhista da Contratada durante toda a execução.

8. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. A seleção dos prestadores de serviço será realizada mediante Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, fundamentada no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

8.2. O critério de julgamento será o Menor Preço por Item, visando garantir a contratação individualizada de cada solução técnica necessária ao Festival.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor total estimado para a contratação é de R$ 56.978,61 (cinquenta e seis mil, novecentos e setenta e oito reais e sessenta e um centavos).

9.2. Os preços de referência foram obtidos mediante pesquisa de mercado realizada em conformidade com o Art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, conforme abaixo:

0102001.0103101014.011 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ESCOLA DO LEGISLATIVO

33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FICHA 33

FONTE DE RECURSO - 150000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (LIVRE)

11. GERENCIAMENTO DE RISCOS

11.1. Os riscos operacionais, falhas técnicas em equipamentos durante o evento e atrasos na montagem são de inteira responsabilidade da Contratada, que deverá dispor de equipamentos de reserva (backups) e equipe de prontidão.

11.2. Eventuais impedimentos técnicos deverão ser comunicados imediatamente, cabendo à Contratada propor solução alternativa que não prejudique o cronograma do Festival, sob pena de sanções.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a Contratada às sanções previstas no Capítulo I do Título IV da Lei nº 14.133/2021, com especial rigor quanto ao descumprimento dos prazos de montagem e execução no dia do evento.

São Sebastião do Paraíso 15 de abril de 2026.

SONIA REGINA MELO VASTA
PRESIDENTE DA ESCOLA DO LEGISLATIVO

ANEXO 2

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2026 - DISPENSA Nº 2/2026

Contrato que fazem entre si, o _____, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° _____, cuja sede administrativa localiza-se na_____, e-mail: _____, telefone nº _____, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, _____, brasileiro, casado, residente e domiciliado na _____, portador do CPF sob o n° _____, Identidade _____, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o _____, situado à _____na cidade de _____ CEP _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADO(A), neste ato representada por _____, portador do CPF N° _____, têm entre si certo e ajustado a contratação de prestação do(s) serviço(s), cujo(s) objeto(s) encontra(m)-se mencionado(s) na Cláusula Primeira, tudo nos termos do Processo Administrativo n° _____, Dispensa Eletrônica n_____ regendo-se pelo disposto na Lei n° 14.133/21 e pelas cláusulas e condições adiante enunciadas:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Contratação dos serviços necessários à realização do Festival da Cidadania 2026, evento institucional vinculado ao Parlamento Jovem de Minas, a ser realizado no município de São Sebastião do Paraíso/MG no dia 20 de maio de 2026, das 8h às 17h no Câmpus da UFLA em São Sebastião do Paraíso.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE PALCO MODULAR 6M X 4M Locação, montagem e desmontagem de palco modular composto por praticáveis metálicos com estrutura reforçada, medindo aproximadamente 2m x 1m cada, totalizando área aproximada de 6m x 4m, com superfície nivelada, antiderrapante e capacidade de carga compatível com uso para apresentações. O palco deverá possuir altura adequada ao tipo de evento, sistema de travamento seguro, escada de acesso com corrimão e, se necessário, guarda-corpo, atendendo às normas de segurança vigentes.	Serviço	1		

2	LOCAÇÃO DE TENDA 10M X 10M COM COBERTURA ANTICHAMAS Locação, montagem e desmontagem de tenda com dimensão de 10m x 10m, estrutura em material metálico resistente, com cobertura em lona branca impermeável e antichamas, devidamente tensionada, com fixação segura ao solo, capazes de suportar intempéries. As tendas deverão estar em perfeito estado de conservação e atender às normas de segurança aplicáveis.	Serviço	4		
3	LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA RESISTENTE Locação de 700 unidades de cadeiras plásticas monobloco, empilháveis, na cor branca ou cinza, fabricadas em material resistente, com capacidade mínima de suporte de carga de 120 kg, em bom estado de conservação, limpas e sem avarias, destinadas à acomodação do público durante o evento.	Serviço	1		
4	LOCAÇÃO DE MESA DE APOIO Locação de 5 unidades de mesa de apoio, com estrutura resistente, tampo em material rígido e superfície lisa, nas cores branca ou cinza, adequadas para utilização em credenciamento, apoio logístico e demais atividades do evento.	Serviço	1		
5	LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS EM ALUMÍNIO TIPO BOX TRUSS PARA SUPORTE E COMUNICAÇÃO VISUAL Locação, montagem e desmontagem de estruturas em alumínio tipo box truss (linha média), incluindo: 1 estrutura tipo “gol” com aproximadamente 6m de altura por 4m de largura para o palco; 1 estrutura tipo backdrop medindo aproximadamente 2m altura por 5m largura; e 1 pórtico de entrada com aproximadamente 4m de altura por 6m de largura, com estruturas laterais de sustentação de 3m de altura por 1m de largura. O pórtico terá 3m de altura e 4m de largura para passagem de pessoas. Todas as estruturas deverão possuir estabilidade, fixação adequada e atender às normas técnicas de segurança.	Serviço	1		
6	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL PARA EVENTO EXTERNO DE MÉDIO PORTE	Serviço	1		

	Locação de sistema de sonorização profissional adequado para evento em ambiente externo com público de aproximadamente 500 pessoas, incluindo mesa de som digital, caixas de som ativas e passivas de alta potência com bluetooth, amplificadores, mínimo de 2 monitores de palco, microfones com e sem fio, pedestais, cabeamento completo e demais periféricos necessários. O sistema deverá garantir cobertura sonora uniforme, clareza e qualidade, sendo operado por profissional qualificado durante todo o evento. Todas as quantidades deverão ser pensadas visando a perfeita execução do serviço.				
7	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCO E AMBIENTAÇÃO Locação de sistema de iluminação cênica composto por 12 pares de refletores LED 3X52W RGB, 8 unidades de moving heads 230W, 2 COB 200W de LED, 1 máquina de fumaça de 1500W e outros equipamento de efeito, compatíveis com eventos externos de médio porte, incluindo mesa de controle, cabeamento e operação técnica. A iluminação deverá proporcionar visibilidade adequada e ambientação para apresentações.	Serviço	1		
8	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED MODULAR PARA EXIBIÇÃO DE CONTEÚDO Locação e instalação de painel de LED modular para uso em palco, com dimensões aproximadas de 6m x 3m, uso externo (outdoor), com alta resolução, brilho adequado para visibilidade diurna, incluindo processadora, cabeamento, estrutura de fixação e operação técnica durante o evento.	Serviço	1		
9	COBERTURA AUDIOVISUAL E PRODUÇÃO DE VÍDEOS Prestação de serviços de cobertura audiovisual completa do evento, incluindo captação de imagens (fotos e vídeos) por câmera profissional em solo e equipamento aéreo não tripulado, operado por profissional habilitado, com observância das normas aplicáveis, incluindo edição e tratamento das imagens. Objetivando a edição e entrega de 2 vídeos institucionais, sendo um com duração aproximada de 1 minuto e outro de aproximadamente 5 minutos, com tratamento de imagem, áudio, inserção de trilha sonora e identidade visual, em formato digital compatível para divulgação institucional.	Serviço	1		

10	CONFECÇÃO DE LONAS VINÍLICAS PARA COMUNICAÇÃO VISUAL Fornecimento e instalação de lonas vinílicas com gramatura mínima de 440g/m², acabamento com ilhoses metálicos a cada 30 cm, impressão digital de alta qualidade, cores vivas e resistentes à exposição externa, conforme dimensões especificadas, incluindo desenvolvimento de arte mediante aprovação da contratante. Serão contratadas as seguintes dimensões de lonas: 1 lona de 5m x 2m, mais 1 lona de 6m x 1m, mais 2 lonas de 1m x 3m.	Serviço	1		
11	PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO PERSONALIZADAS Fornecimento de 700 unidades de pulseiras/braceletes 100% de silicone coloridas personalizadas com a seguinte gravação em baixo relevo, com cor na frase: III FESTIVAL DA CIDADANIA #EUFUI PARAÍSO 2026. As pulseiras/braceletes deverão ter 10 cores diferentes, ou seja, 70 pulseiras de cada cor. Tamanhos P, M e G, sendo 12mm de altura, 2mm de espessura e 6g de peso. (As quantidades de cada tamanho serão especificadas após a contratação).	Serviço	1		
12	COPOS PERSONALIZADOS REUTILIZÁVEIS Fornecimento de 700 copos personalizados com a identidade visual do Festival. Capacidade de 450ml, confeccionados em material plástico ecológico flexível e de alta resistência, com personalização do tipo “mold in label”, na qual o rótulo é pré-impresso junto ao corpo do copo. O copo deverá acompanhar cordão do tipo colar, que deverá estar fixado ao corpo do mesmo.	Serviço	1		
13	SERVIÇO DE TRIO ELÉTRICO COM SISTEMA DE SOM INTEGRADO Disponibilização de trio elétrico equipado com sistema de som compatível com evento de médio porte, incluindo operação técnica, para utilização pelo período de 1 hora, das 16h às 17h. É necessário que o trio seja um caminhão truckado ou carreta especializada, vedado o uso de caminhões leves, outras opções deverão ser aprovadas pela contratante.	Serviço	1		
14	APRESENTAÇÃO MUSICAL COM DJ PROFISSIONAL	Serviço	1		

	Contratação de DJ profissional, com fornecimento de equipamentos necessários, para apresentação musical ao longo de 3 horas distribuídas durante o evento, incluindo ambientação sonora adequada a cada momento. 1º horário: das 8h às 9h; 2º horário: das 12h às 13h; e 3º horário: das 16h às 17h. Observação: o profissional contratado deverá possuir vasto repertório de músicas, cabendo à contratante a aprovação das músicas que serão utilizadas pelo mesmo.				
15	LOCAÇÃO DE PUFF ESTOFADO GRANDE PARA USO EXTERNO Locação de puff estofado de grande porte, com estrutura interna resistente e revestimento externo em material sintético ou tecido de alta durabilidade, adequado para uso externo. Deverá possuir acabamento uniforme, costuras reforçadas e enchimento que proporcione conforto e estabilidade ao usuário. Dimensões aproximadas compatíveis com acomodação individual, formato regular (quadrado ou redondo), em bom estado de conservação, limpo e sem avarias, destinado à composição de ambientes tipo lounge.	Serviço	10		
16	LOCAÇÃO DE CARPETE PARA USO EXTERNO Carpete em material sintético resistente, indicado para uso externo, com superfície uniforme, antiderrapante e de fácil higienização, adequado para instalação temporária sobre piso regular. Deverá possuir boa fixação, acabamento nas bordas e resistência ao tráfego moderado de pessoas, garantindo conforto e segurança. Cor conforme especificação da contratante, preferencialmente em tonalidade neutra, em perfeito estado de conservação, sem rasgos, manchas ou desgastes aparentes.	Serviço	2		

CLÁUSULA SEGUNDA - BASE LEGAL

O presente Contrato tem origem no Processo Administrativo 11/2026, Dispensa Eletrônica nº 2/2026, é fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R$ _____ (_____).

3.2 - Os pagamentos serão realizados pela Câmara Municipal, na conta da CONTRATADA, em até 10 (dez) dias após a prestação dos serviços e emissão de nota fiscal.

3.3 - A CONTRATADA encaminhará à Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso, até 02 (dois) dias após solicitação do Município via e-mail, os seguintes documentos: Nota Fiscal e as respectivas certidões: prova de regularidade com a Seguridade Social - INSS; prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

3.4 - Estarão incluídas no preço todas as despesas diretas e indiretas, tais como encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e quaisquer outras necessárias a plena execução deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

A presente contratação inicia na data de sua assinatura e vigerá por prazo certo, ou seja, até a prestação dos serviços, não podendo ser superior ao prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Efetuar a execução do objeto contratado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de serviço, mediante agendamento prévio junto a Coordenadoria de Planejamento, Gestão de Compras e Patrimônio.

5.1.1. Mobilizar e disponibilizar os equipamentos e pessoal no (s) local (is) indicado (s) também constituem obrigações exclusivas da empresa contratada, a serem cumpridas com força de trabalho própria e às suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos serviços será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações da dispensa eletrônica e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para execução dos objetos somente será conhecido pela Presidência da Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue na Coordenadoria de Planejamento, Gestão de Compras e Patrimônio, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

5.2. Garantir a qualidade dos serviços contra vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

5.2.1. Prestar serviços de primeira qualidade, considerando-se como tais aqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

5.3. Arcar com todos os ônus necessários à completa execução, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pela Coordenadoria de Planejamento, Gestão de Compras e Patrimônio, conforme quantitativos e especificações técnicas, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

5.4. Corrigir ou substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, quaisquer itens ou serviços que, no ato da execução, apresentarem-se em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

5.5. Substituir, ainda, por outro de mesma qualidade, todo equipamento ou material com defeito que comprometa a prestação do serviço.

5.6. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva execução do objeto contratado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte e logística até o (s) local (is) de execução correrão exclusivamente por conta do fornecedor.

5.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da prestação dos serviços, num prazo máximo compatível com o cronograma do evento, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

5.8. Cumprir rigorosamente com o disposto no Termo de Referência e demais anexos.

5.9. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

5.10. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

5.11. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente à Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

5.12. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

5.13. Cumprir a legislação aplicável e favorecer e garantir a qualidade dos serviços, preservando o CONTRATANTE de qualquer demanda ou reivindicação que seja de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão, por conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, informada na Ordem de Serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

7.1 - Todos os encargos sociais resultantes do presente Contrato serão da inteira responsabilidade da CONTRATADA.

7.2 - Da mesma forma, os eventuais encargos trabalhistas decorrentes deste Contrato, serão suportados pela CONTRATADA sem qualquer ônus ao CONTRATANTE. Para isso, a CONTRATADA reconhece desde já, ser de sua inteira responsabilidade todos e quaisquer débitos trabalhistas que advenham do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

O CONTRATANTE exercerá ampla fiscalização ante a prestação dos serviços objeto deste Contrato, por si, ou por terceiros indicados por ele.

CLÁUSULA NONA - DOS TRIBUTOS

O valor deste Contrato engloba todo e qualquer tributo, sendo que a retenção e pagamento de quaisquer impostos e/ou taxas ficarão a cargo e sob responsabilidade do CONTRATANTE, sempre que as disposições legais pertinentes assim o exigirem.

CLAUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.1 - A CONTRATADA obriga-se a:

10.1.1 - Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no preâmbulo do presente Instrumento, bem como as suas cláusulas, preservando a Câmara Municipal de qualquer demanda ou reivindicação que seja de responsabilidade da CONTRATADA;

10.1.2 - Manter, durante toda a vigência deste Instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar à Câmara Municipal, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

10.1.3 - Indicar à Câmara Municipal, imediatamente à assinatura deste Instrumento e sempre que ocorrer alteração, um Preposto com plenos poderes para representá-la, administrativa ou judicialmente, assim como decidir acerca das questões relativas à prestação dos serviços, e atender aos chamados do setor competente, principalmente em situações de urgência, inclusive fora do horário normal de expediente;

10.1.4 - Fornecer números telefônicos, e-mail ou outros meios igualmente eficazes para contato da Câmara Municipal com o Preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isto gere qualquer custo adicional;

10.1.5 - Executar o objeto do presente Instrumento dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados no cronograma do evento;

10.1.6 - Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução deste Instrumento, durante toda a sua vigência, a pedido da Câmara Municipal;

10.1.7 - Cumprir os prazos previstos neste Instrumento e outros que venham a ser fixados pela Câmara Municipal;

10.1.8 - Responsabilizar-se pela qualidade da execução, corrigindo imediatamente quaisquer vícios ou imperfeições que não se adequarem às especificações constantes deste Instrumento, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;

10.1.9 - Executar o presente Instrumento responsabilizando-se pela perfeição técnica dos serviços prestados.

10.2 - O CONTRATANTE obriga-se a:

10.2.1 - Assegurar, respeitadas suas normas internas, o acesso do pessoal da CONTRATADA ao local de execução do objeto;

10.2.2 - Emitir, por meio do setor competente, a Ordem de Serviço;

10.2.3 - Rejeitar todo e qualquer SERVIÇO de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Instrumento;

10.2.4 - Atestar a execução do objeto deste Instrumento no documento fiscal correspondente;

10.2.5 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas;

10.2.7 - Fiscalizar a execução desse Instrumento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O CONTRATANTE se reserva o direito de aumentar ou diminuir o objeto da presente contratação através de Aditivo, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o art. 125 da Lei nº 14.133/21 e respeitado o teto da dispensa (art. 75, inciso II).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE

Não haverá reajuste na presente contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE, a seu critério, garantida a prévia defesa, aplicará à CONTRATADA as seguintes sanções, respeitando-se também o disposto no artigo 156 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos (desde que não comprometa a data fixa do evento) na prestação do serviço, ainda que inicial ou intermediário.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de serviço para o caso de atraso que acarrete prejuízo à Administração na prestação do serviço.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de serviço se deixar de prestar o serviço no prazo determinado.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21.

As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO (Art.138 da Lei 14.133/21)

a) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo de Compra, desde que haja conveniência para a Administração.

b) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a IX do Artigo 137.

c) Arbitral ou Judicial, nos termos da Legislação

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS PRIVILÉGIOS DO CONTRATANTE

A CONTRATADA reconhece que o CONTRATANTE compareceu neste negócio como agente de interesse público, motivo pelo qual admite que quaisquer dúvidas na interpretação deste Contrato sejam dirimidas em favor dele.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A CONTRATADA é obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Administrativo que deu origem a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de São Sebastião do Paraíso-MG, para a composição de qualquer lide resultante deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem assim, acordados e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas signatárias.

São Sebastião do Paraíso, 9 de abril de 2026.

LISANDRO JOSÉ MONTEIRO

PRESIDENTE

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunha 1:

Testemunha 2: